



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

## LEI Nº 1.142/2005

“Estabelece reajuste aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São João Batista do Glória.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São João Batista do Glória em 05% (Cinco por cento), a incidir sobre o valor do subsídio pago no mês de janeiro de 2005, para calcular o valor do subsídio a ser pago a partir do mês de maio de 2005.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (Primeiro) de maio de 2005.

São João Batista do Glória, 24 de maio de 2005.

  
Grayson da Silveira Martins  
Prefeito Municipal